



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

Rádio Geração FM Ltda - Rádio Geração FM
Av: Pio XII, 1719 - Centro
Salto do Jacui-RS - CEP: 99440-000
CNPJ: 95.087.649/0001-06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2420007373
TELEFONE: 55 3327 1071 - EMAIL: secretariardgeracao@gmail.com

DARCI POMPEU DE MATTOS
CAMARA DOS DEPUTADOS, 704 - CENTRO
BRASILIA-DF - CEP: 70160-900
CNPJ/CPF: 283.468.900-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CÓDIGO CLIENTE: 376



NOTA FISCAL Nº: 000452

SÉRIE: 000

DATA DE EMISSÃO: 27/01/2026

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nfcom/consulta>

CHAVE DE ACESSO

4326 0195 0876 4900 0106 6200 0000 0004 5210 0040 4882

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

1432600019296181 27/01/2026 20:07:09

PEDIDO DE INSERÇÃO: **10803**

VENCIMENTO: **22/02/2026**

TOTAL A PAGAR: **R\$ 500,00**

CFOP: 5303

ITENS DA NOTA FISCAL		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	PIS COFINS	ALÍQUOTA	VALOR I.C.M.S.
VEICULAÇÃO DE MÍDIA		UN	1,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
VALOR NEGOCIADO	500,00	INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS		TRIBUTO	VALOR	DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO SICREDI C/C: Ag: 0218-08 C/C: 07414-4			
				PIS	0,00				
				COFINS	0,00				
				ICMS	0,00				
VALOR TOTAL DA NOTA	500,00			OUTROS	0,00				

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PL 5417/25 -Autoria Deputado Federal Pompeo de Mattos.

Divulgação do Projeto de Lei nº 5417 de 2025, que veda a suspensão do Benefício de Prestação Continuada – o BPC – enquanto houver recurso administrativo pendente de decisão definitiva. Referente ao mês de janeiro 2026- Forma de Pagamento, A'VISTA'

IDENTIFICADOR FATURAMENTO	MÊS REF.	PERÍODO DA PUBLICIDADE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
40488	2026/01	22/01/2026 - 08/02/2026	22/02/2026	R\$ 500,00

Número da Fatura: 000452

RESERVADO AO FISCO

Art. 155, inciso II: Competência tributária dos Estados e do Distrito Federal nas prestações de serviços de comunicação, incluindo serviços de radiodifusão. Não incidir ICMS, conforme Art. 155, parágrafo 2o, inciso X, alínea d nas prestações e serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; e, não incidência de ISS conforme Lei Complementar no 116/2003, subitem 17.25.
Optante do simples: Não incidência de IR conforme Art. 4º, inciso XI, da INRFB 1234/2012.